PROJETO DE LEI Nº. _____/2019

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO AOS SERVIDORES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono de R$ 200,00 (duzentos reais) aos servidores que trabalharão na Unidade de Pronto Atendimento de Canoinhas durante o período de 24 a 31 de dezembro de 2019, definido como recesso municipal pelo Decreto nº. 282/2019.

Art. 2º. O pagamento do abono de que trata o art. 1° desta lei será realizado na folha de pagamento do mês de janeiro de 2020.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 09 de dezembro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 48BC-04B5-CBE8-B09F

JUSTIFICATIVA
Prezados Senhores, Nobres Vereadores:

Por meio do Decreto n° 282/2019 foi estabelecido o recesso natalino nas repartições públicas municipais durante o período de 24 a 31 de dezembro de 2019.

Considerando que, em razão do recesso, os atendimentos essenciais na área da saúde se concentrarão da Unidade de Pronto Atendimento, aumentando o fluxo de serviço na referida unidade, e também que diversos servidores não serão contemplados com as folgas de final para garantir a regular prestação do serviço de assistência à saúde, propõem-se o pagamento do abono para compensar o acréscimo de serviço e labor continuo durante o final de ano.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, visando atender aos anseios da população canoinhense, colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos que se apresentarem necessários.

Canoinhas/SC, 09 de dezembro de 2019.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por GILBERTO DOS PASSOS.
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 48BC-04B5-CBE8-B09F